



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul
1ª Vara Cível da Comarca de Palmeira das Missões

Rua Hildebrando Westphalen, 553 - Bairro: Centro - CEP: 98300000 - Fone: (55) 3742-1441 - Email: frpalmiss1vciv@tjrs.jus.br

RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº 5000284-47.2013.8.21.0020/RS

AUTOR: SAFRAS COMERCIO DE INSUMOS AGRICOLAS LTDA

DESPACHO/DECISÃO

Vistos.

Proceda-se à exclusão do Itaú Unibanco S.A. do quadro geral de credores.

No que diz com o pleito trazido pela administração judicial nas fls. 1.918/1.924, defiro-o em sua integralidade. Desta forma:

a) expeçam-se ofícios para observância dos pleitos da petição de fls. 1.918/1.924 (itens "d", "e", "f" e "g"), intimando-se a administradora para trazer maiores informações para seu cumprimento, se necessário;

b) nomeio como leiloeiro Mário Lessa Freitas, profissional indicado na manifestação, devendo ser realizada a avaliação nos bens constantes no local do estabelecimento;

c) nomeio perito contábil Gesiel da Silva Moura, economista, telefone (55) 99970-2099, e-mail <gesiel.s.moura@hotmail.com <mailto:gesiel.s.moura@hotmail.com>>, atuante nesta cidade, devendo ser intimadas as partes para que apresentem quesitos e indiquem assistente técnico, no prazo de 05 (cinco) dias, querendo. Após, intime-se o perito para que decline sua pretensão honorária, intimando-se, posteriormente, a administração judicial;

d) intinem-se nos termos dos itens "h" e "i".

Quanto aos pleitos do evento 49, intime-se o sócio Cláudio Omar Ghellar nos moldes requeridos.

Ainda, defiro o pleito trazido pela empresa Comercial Agrícola Bonafanti Ltda, a fim de que deposite judicialmente os locativos em conta judicial a ser aberta pelo Banco do Estado do Rio Grande do Sul, expedindo-se as respectivas guias para tanto. Assim, intime-se referida empresa para que informe a destinação dada aos locativos após a decretação da falência (21/10/2020), realizando os pagamentos posteriores à data na conta judicial mencionada.

Por fim, tudo cumprido, das informações trazidas pela massa falida no evento 60, bem como sobre o prosseguimento, ouça-se o administrador judicial.

Dil. legais.



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul
1ª Vara Cível da Comarca de Palmeira das Missões

Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO BRUSCHI, Juiz de Direito**, em 14/1/2022, às 15:40:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://eproc1g.tjrs.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos, informando o código verificador **10014336185v6** e o código CRC **b4e6c1af**.

5000284-47.2013.8.21.0020

10014336185.V6